

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, sito à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 601-B, Jardim Bandeirante, CEP nº 61934-200, inscrita no CNPJ sob nº 02.667.309.0001/65, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 20078024751, CPF nº 607.494.423-79, residente e domiciliado na Rua Dona Heloísa, nº 895 altos, bairro Parque Albano, Caucaia-CE, e-mail: petrosaniell@gmail.com, fone: (85) 98608-3850, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 041/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 23/03/2021 e findando no dia 21/06/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 13/04/2021 e findando no dia 12/07/2021, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, em 10 de março de 2021.

MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS &
MANUTENÇÕES LTDA-ME
PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JONAS PAULO FURTADO LAMARCA

Nome:

CPF: 018.937.173-60

CPF:

Assinatura: 

Assinatura:

candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 12 de abril de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LARISSA DE SOUSA VASCONCELOS	14º	12 meses
CAMILA APARECIDA ALBUQUERQUE MONTEIRO	15º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
País:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está lotado(a):		
Sector:		

TRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	

Sobral, ____ de ____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 02.667.309.0001/65, representado por seu representante legal o Sr. PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 041/2020-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 23/03/2021 e findando no dia 21/06/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 13/04/2021 e findando no dia 12/07/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PETROS ANIEL ALBUQUERQUE COUTINHO - Representante da MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & MANUTENÇÕES LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO

CONTRATO Nº 0011/2019-SEUMA - Processo nº: P146291/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019-SEUMA/CPL. OBJETO: Certificamos que a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, empreiteira da obra "REVITALIZAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTES 01, 02, 03, 04, 05", concluiu a contento em 27/11/2020 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente nº 0011/2019-SEUMA e contrato SIGSECOMP nº 02082019PSOBRAL, firmado entre a PREFEITURA DE SOBRAL-SEUMA e a referida empresa. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1036, página 07, no dia 05 de abril de 2021. - ONDE SE LÊ: CONVOCA todos os membros e suplentes nomeados para as sessões de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, que serão realizadas às 14 horas, nos dias 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de abril, através do aplicativo Google Meet, onde será gerado e enviado link para acesso à reunião.